



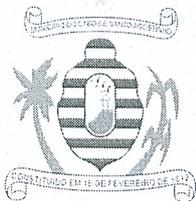
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/PMCSA-SEOBP/2013**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA M F ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 044/PMCSA-SEOBP/2013, celebrado em 05 de setembro de 2013, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para execução de obras de macrodrenagem do entorno da Avenida Miguel Arraes, tendo como jusante a travessia da rodovia BR 101, trecho antigo, localizada no Distrito de Ponte dos Carvalhos, neste Município, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas do Município do Cabo de Santo Agostinho**, referente ao Processo n.º 077/PMCSA-SEOBP/2013, Dispensa n.º 008/PMCSA-SEOBP/2013, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉIVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Osman da Cunha Beltrão Júnior**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 867.648 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 084.017.214-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MF ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.646.333/0001-06, situada na Rua Gonçalves Dias, n.º 201-B, Campo Grande, Recife/PE, telefone (81) 3244-0722, neste ato representada por seu sócio, o **Sr. Marcus Aurélio Corrêa de Araújo**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 6.303.645 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 009.451.124-16 e no CREA sob o n.º 36.613-D/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a CI n.º 047/14, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Obras Públicas, datada de 20 de fevereiro de 2014, na qual solicita a alteração do objeto contratual, estando devidamente instruída com justificativa técnica, planilha de ajustes de serviços e memória de cálculo da lavra da Engenheira Civil Sra. Maria Carmem Gatis d' Amorim, regularmente inscrita no CREA sob o n.º 28.235-D/PE, onde se afirma que as referidas modificações não implicarão em majoração dos valores contratados.

Considerando a CI n.º 003/14, elaborada pela Engenheira Civil Sra. Maria Carmem Gatis d' Amorim, na qual solicita a termo aditivo em função das modificações qualitativas e quantitativas de serviços da planilha contratual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Considerando o disposto no artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos, quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, e notadamente ante as Comunicações Interna acima identificadas, instruída com a justificativa técnica, a memória de cálculo e a planilha de ajustes dos serviços, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a alteração qualitativa e quantitativa da planilha contratual, da execução de obras de macrodrenagem do entorno da Avenida Miguel Arraes, tendo como jusante a travessia da rodovia BR 101, trecho antigo, localizada no Distrito de Ponte dos Carvalhos.

**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de fevereiro de 2014.

*Handwritten:* CABIPE 35.700-D

**JOSÉ WALDO GOMES**  
 Prefeito

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Executiva de Obras Públicas	<b>CONTRATADA: MF ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b>  CPF (MF):	<b>TESTEMUNHA:</b>  CPF (MF): <i>063.747.224-12</i>